

CONTRATO: N° 029/2021.

PROCESSO N° 031/2021.

CARTA CONVITE N° 005/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

Pelo presente instrumento particular de contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n° 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portadora do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n° 515, no município de Florínea, Estado de São Paulo, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VICTOR VEIGA CHAVES – MEI**, CNPJ N.º 39.930.349/0001-68, com sede a Avenida Mario de Vito, n.º 353, CEP 19.206-700, Parque Universitário, no município de Assis, Estado de São Paulo, Telefone: (18) 99774.1598, e-mail: tecnologiarkt@outlook.com, neste ato representado por seu proprietário o Senhor **Victor Veiga Chaves**, portador da Cédula de Identidade (RG) n° 44.446.685-x SSP/SP, e do CPF n° 420.326.638-64, simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente, em observância a Carta Convite n° 005/2021, Homologado em 10/09/2021, com fulcro na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital e seus anexos, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA 1ª

DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 A CONTRATADA se obriga a fornecer **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, nos termos regularmente detalhados no Termo de Referência e Proposta do ato convocatório, vinculando, destarte, as partes contratantes. Assim segue relação detalhada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	TABLET (ANDROID 9.0; TELA DE 8 POLEGADAS LCD/LED; PROCESSADOR QUAD CORE DE 2.0 GHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 32GB; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8.0 MP E A FRONTAL DE 2.0 MP; CONEXAO: USB, WIFI, BLUETOOTH E; 2 GB DE MEMORIA RAM; SLOT P/ CARTAO DE MEMORIA DE 512GB; BATERIA DE LITIO OU LIPO DE 5000MAH).	53	SAMSUNG GALAXY TAB A7 LITE	R\$ 1.520,00	R\$ 80.560,00
Valor Total:				R\$ 80.560,00	

CLÁUSULA 2ª
DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de menor preço unitário.

CLÁUSULA 3ª
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância global de **R\$ 80.560,00 (oitenta mil quinhentos e sessenta reais)**, conforme detalhamento no item 1.1 deste contrato.

3.2 O pagamento ocorrerá de forma a vista, considerando-se o prazo de 10 dias após o recebimento do produto.




3.3 Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustados, salvo para a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que se dará com a utilização do índice IPCA do IBGE, respeitados dos ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª

DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 Este Contrato tem o prazo de 06 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 5ª

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentária do ano de 2021:

- 2.02.0203.020302.12361000520120000 – *Manutenção do Ensino Fundamental*
– 4.4.90.52.00 - *EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE /*
0.01.00.220.000 – Educação / Ficha 062 / Fonte 01.

CLÁUSULA 6ª

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência, inclusive as disposições expressas no Edital de Convite nº 005/2021, que vincula as partes.



CLÁUSULA 7ª

DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 8ª

DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 9ª

DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

CLÁUSULA 10ª

DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA

10.1 As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 11ª

DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.

CLÁUSULA 12ª

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



12.1 A CONTRATADA se obriga a manter a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital da Licitação Carta Convite nº 005/2021.

CLÁUSULA 13ª
DO FORO COMPETENTE

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

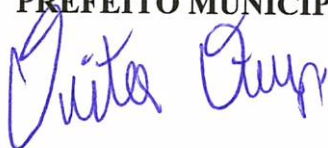
Florínea/SP, 13 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

PAULO EDUARDO PINTO

PREFEITO MUNICIPAL



VICTOR VEIGA CHAVES – MEI

CNPJ N.º 39.930.349/0001-68

VICTOR VEIGA CHAVES – CPF N.º 420.326.638-64

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4

CPF. n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

CONTRATADA: VICTOR VEIGA CHAVES – MEI.

CONTRATO Nº: CONTRATO Nº 029/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, dia 13 de setembro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1



Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____



Pela **CONTRATADA:**

Nome: Victor Veiga Chaves

Cargo: Proprietário

CPF: 420.326.638-64 – RG: 44.446.685-x SSP/SP

Data de Nascimento: 14/03/1996

Endereço: Rua São Pedro, nº 500, Vila Carvalho, CEP 19.804-240, Assis/SP.

E-mail institucional: tecnologiarkt@outlook.com

E-mail pessoal: veigavictor45@outlook.com

Telefone: (18) 99774-1598

Assinatura: _____

